



**CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE
CULTURA E TURISMO**

**XXXIX ENCONTRO DE CANTADORES DE REIS DO CONCELHO DE FAFE
11|JANEIRO|2026**

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1 – A Câmara Municipal de Fafe, através do Pelouro da Cultura, organiza o **XXXIX Encontro de Cantadores de Reis do Concelho** visando reviver a tradição e estimular a defesa do património cultural que são os cantares de reis, promovendo a sua recolha e recriação. O objetivo final da iniciativa é a apresentação genuína e autêntica das reisadas, concretizadas na antiguidade dos cantares, na riqueza dos trajes e na adequação dos instrumentos.

2 – O **XXXIX Encontro** realizar-se-á no **dia 11 de janeiro de 2026 (domingo)**, a partir das **15h00**, em vários locais da cidade. Numa primeira fase, haverá uma eliminatória, com uma atuação em local a definir, para a seleção de doze finalistas. A final realizar-se-á pelas 17h00, no **Pavilhão Multiusos de Fafe**.

3 – As inscrições decorrem até ao dia **19 de dezembro de 2025**, através do endereço de email: **turismo@cm-fafe.pt**.

4 – Podem participar grupos de cantadores de reis ligados a associações e coletividades do concelho, que se deverão fazer acompanhar por trajes, adereços e instrumentos musicais adequados.

5 – Os grupos participantes devem fazer entrega de um exemplar da letra a apresentar no momento da submissão da inscrição, indicando, sempre que possível, a data e local onde foi feita a respetiva recolha.

6 – A atuação de cada grupo participante **não poderá exceder o tempo de cinco minutos, sob pena de penalização**.

7 – A apresentação dos grupos participantes e os locais das eliminatórias, far-se-á nos termos de **sorteio** a realizar no dia **05 de janeiro de 2025, pelas 18h00, no Auditório Municipal**.

8 – Todos os grupos participantes têm o direito a um **Prémio de Presença**, no valor de 300,00 €.

9 – São distinguidos os **três primeiros classificados** com montantes de 200,00 €, 150,00 € e 100,00 €, para o primeiro, segundo e terceiro lugar, respetivamente.

10 – Para efeitos de eleição dos três primeiros classificados, o Júri será constituído por personalidades idóneas a indicar pela Câmara Municipal de Fafe.

11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.

NOTA: Só podem participar coletividades legalmente constituídas. Para efeitos de pagamento, é obrigatória a apresentação das certidões da Finanças e Segurança Social que evidenciam a situação fiscal regularizada.